

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS

MEDWAY TERMINALS - Aveiro

2024

MEDWAY - TERMINALS, S.A.

Casal Marcos Ferreira, 2330-556 Entroncamento | Portugal
NIPC: 508459800 | Capital social: EUR 2.249.689,00
T (+351) 249 100 249 | E pt789-medway.terminals@medway.com
W medway-iberia.com
Mod.GR-1015 Rev.2

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES GERAIS	3
1.1 Introdução.....	3
1.2 Operador da Instalação de Serviços.....	3
1.3 Período de Validade e Processo de Atualização.....	4
2. SERVIÇOS	4
3. DESCRIÇÃO DA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS.....	8
3.1 Localização	8
3.2 Horário de Funcionamento.....	9
3.3 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	9
3.3.1 Infraestrutura	9
3.3.2 Equipamentos.....	9
3.3.3 Linhas	9
4. TARIFAÇÃO	10
4.1 Informações sobre Tarifação	10
4.1.1 Acesso Ferroviário ao Terminal	10
4.1.2 Entrada e Movimentação de UTI no Terminal	10
4.1.3 Parqueamento de UTI no Terminal	11
4.1.4 Serviços Complementares.....	11
4.2. Faturação.....	14
4.3. Informações sobre Descontos	14
5. CONDIÇÕES DE ACESSO	14
5.1 Requisitos Legais.....	14
5.1.1 Unidade de Transporte Intermodal (UTI).....	15
5.1.2 Aceitação de UTI no Terminal.....	15
5.1.3 Aceitação de UTI com Mercadorias Perigosas no Terminal.....	16
5.1.4 Entrada e Saída de UTI (Movimentação).....	17
5.1.5 Parqueamento de UTI	18
5.2. Condições Técnicas	19
5.3. Autoprestação de Serviços Ferroviários	19
6. ALOCAÇÃO DA CAPACIDADE.....	19
6.1 Pedidos de Acesso	19
6.2 Resposta aos Pedidos	19
6.3 Informações sobre a Capacidade Disponível e Restrições Temporárias.....	19
6.4 Procedimento de Coordenação e Critérios de Prioridade	20

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Introdução

A **MEDWAY TERMINALS** assegura a gestão do espaço designado por Medway Terminal de Aveiro, sito em Terminal Norte do Porto de Aveiro, Forte da Barra, na cidade e sede da freguesia da Gafanha da Nazaré, no concelho de Ílhavo.

A **MEDWAY TERMINALS** elaborou o presente Documento de Informação da Instalação de Serviços (DIIS) para o seu Terminal Ferroviário de Mercadorias de Aveiro ao abrigo Regulamento de Execução (UE) 2017/2177 da Comissão de 22 de novembro de 2017.

Em cumprimento dos requisitos legais de prestação de informação, previstos no referido Regulamento, este Documento de Informação da Instalação de Serviços tem como finalidade a prestação de informação relevante ao mercado no que se refere ao acesso à instalação de serviço e aos respetivos serviços prestados no Terminal de Aveiro.

De acordo com o Anexo II, do Decreto-Lei n.º 217/2015, de 7 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 124-A/2018, de 31 de dezembro, o referido Terminal de Aveiro encontra-se categorizado como Terminal de Mercadorias, sendo nele assegurados um conjunto de serviços que permitem a transferência modal, entre o transporte ferroviário e o transporte rodoviário, de mercadorias acondicionadas em Unidades de Transporte Intermodal.

O presente Documento de Informação da Instalação de Serviços pode ser consultado em:

<https://www.medway-iberia.com/>

1.2 Operador da Instalação de Serviços

Nome: Medway Terminals, S.A.

Morada: Terminal Norte do Porto de Aveiro, Forte da Barra, 3830-565, Gafanha da Nazaré, Portugal

Coordenadas: 40.64280, -8.72816

Telefone: +351 931123535 – Geral

Telefone: +351 939411196 – Responsável do Terminal – João Galante

Email: pt789-terminal.aveiro@medway.com

MEDWAY - TERMINALS, S.A.

Casal Marcos Ferreira, 2330-556 Entroncamento | Portugal

NIPC: 508459800 | Capital social: EUR 2.249.689,00

T (+351) 249 100 249 | E pt789-medway.terminals@medway.com

W [medway-iberia.com](https://www.medway-iberia.com/)

Mod.GR-1015 Rev.2

1.3 Período de Validade e Processo de Atualização

As informações contidas no presente documento são válidas entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2019, sendo sujeitas a alterações periódicas na eventualidade de se verificarem alterações significativas, designadamente, relativas aos preços dos serviços prestados.

2. SERVIÇOS

N.º	Descrição	Notas
2.1	Entrada e movimentação de UTI	Movimentação de UTI's cheias ou vazias e UTI's fora das dimensões estandardizadas, sendo devida a tarifa constante no capítulo 4.1.2 do presente documento.
2.2	Parqueamento de UTI	Parqueamento de UTI's comuns, UTI's com matérias perigosas e UTI's ligadas à energia (não inclui o custo de ligação à energia) sendo devida a tarifa constante no capítulo 4.1.3 do presente documento.
2.3	Preparação e acompanhamento de Inspeção Alfandegária	Para além da abertura e fecho da UTI, acompanhada por representante do Terminal, estão ainda incluídos dois movimentos associados a esta operação, bem como o fornecimento de novo selo, sendo devida a tarifa constante no capítulo 4.1.4 do presente documento.
2.4	Preparação e acompanhamento de Inspeção Alfandegária com desconsolidação e consolidação de carga ou parte da carga	Para além da abertura e fecho da UTI, acompanhada por representante do Terminal ao longo de todo o processo de verificação, estão ainda incluídos dois movimentos associados a esta operação, bem como o fornecimento de novo selo, sendo devida a tarifa constante no capítulo 4.1.4 o presente documento.
2.5	Desconsolidação e Consolidação de UTI para verificação física da Alfândega com meios fornecidos pelo Terminal	A operação de desconsolidação e consolidação de UTI por decisão de verificação/inspeção por parte da Alfândega, incluindo dois movimentos associados a esta operação, bem com o fornecimento de novo selo, encontra-se sujeita à tarifa constante no capítulo 4.1.4 presente documento.
2.6	Acompanhamento e deslocação à Alfândega para liquidação de emolumentos, relativo à fiscalização prévia para autorização de descarga de comboio	A deslocação para liquidação dos emolumentos relativos à fiscalização prévia, por parte da Alfândega, encontra-se sujeita à tarifa constante no capítulo 4.1.4 do presente documento. Esta tarifa não inclui o acompanhamento da fiscalização por agente do Terminal e o montante dos emolumentos pagos.
2.7	Tramitação processual com a Alfândega para a mercadoria extracomunitária	A realização de tramitação administrativa com a Alfândega, por conta e ordem do cliente, implica o pagamento da tarifa constante no capítulo 4.1.4 do presente documento.

2.8	Movimentação de UTI para selagem pela Alfândega	O acompanhamento e movimentação de uma UTI para selagem, por ordem da Alfândega, implica o pagamento da tarifa constante no capítulo 4.1.4 do presente documento.
2.9	Emissão da Declaração de Mercadoria para Exportação (DME)	Pela emissão de uma Declaração de Mercadoria para Exportação (DME), com saída do contentor por modo ferroviário, é devida a tarifa constante do capítulo 4.1.4 do presente documento, nos seguintes termos: 1. Cada DME terá no máximo 10 UTI ou aquelas que resultarem de decisão da Alfândega respetiva; 2. A correção de uma DME, por erro nas informações prestadas, implica o pagamento de uma nova DME.
2.10	Emissão de DME com escala rodoviária	Pela emissão de uma Declaração de Mercadoria para Exportação (DME), com entrada e saída do contentor por modo rodoviário, incluindo os movimentos e parqueamento (até 3 dias) associado, é devida a tarifa constante no capítulo 4.1.4 do presente documento.
2.11	Desdobramento de Título de Depósito de Mercadoria	O desdobramento do título de depósito de um contentor é tarifado de acordo com a tarifa constante no capítulo 4.1.4 do presente documento.
2.12	Utilização de meios específicos para movimentar UTI	A utilização de meios específicos para movimentar uma UTI, por solicitação do cliente, é tarifada de acordo com o capítulo 4.1.4 do presente documento. Esta tarifa não inclui a tarifa normal de movimentação de uma UTI (<i>Handling</i>).
2.13	Pesagem de UTI	Para além do ato de pesagem da UTI, está ainda incluída a transmissão de certificado por via eletrónica para as companhias marítimas, sendo devido o pagamento da tarifa constante no capítulo 4.1.4 do presente documento. A pesagem de UTI carregada em camião, fica sujeita ao pagamento da tarifa constante do capítulo 4.1.4 do presente documento.
2.14	Ligação de contentor frigorífico à corrente elétrica e leitura de dados	A operação de ligar e desligar o Reefer (contentor frigorífico) à corrente elétrica é tarifada conforme consta no capítulo 4.1.4 do presente documento.
2.15	Utilização de empilhador de garfos com Operador	A utilização de empilhador de garfos, por solicitação do cliente, é tarifada, por cada hora não fracionável, conforme consta no capítulo 4.1.4 do presente documento.
2.16	Utilização de máquina de movimentação de carga Reachstacker com Operador	A utilização da máquina Reachstacker, por solicitação do cliente, é tarifada, por cada hora não fracionável, conforme consta no capítulo 4.1.4 do presente documento.

2.17	Selagem de UTI	O fornecimento e selagem de uma UTI, com selo do Terminal, encontra-se sujeita ao pagamento da tarifa constante no capítulo 4.1.4 do presente documento.
2.18	Armazenagem de mercadoria	<ol style="list-style-type: none"> 1. O armazenamento de mercadoria encontra-se sujeito ao pagamento, por cada 100kg e por cada período de 24 horas, não fracionáveis, da tarifa constante no capítulo 4.1.4 do presente documento. 2. Às mercadorias sob responsabilidade dos Serviços Aduaneiros não lhe são aplicadas tarifas de armazenagem referidos no ponto anterior.
2.19	Serviços adicionais	A prestação de quaisquer outros serviços adicionais solicitados pelo cliente, por cada hora de mão-de-obra, não fracionável, encontra-se sujeito ao pagamento da tarifa constante no capítulo 4.1.4 do presente documento.
2.20	Entrada de veículo rodoviários para carga/descarga de equipamentos	A entrada, nos terminais, de veículos rodoviários para carga/descarga, com exceção de UTI com origem ou destino no transporte ferroviário, implica o pagamento da tarifa constante no capítulo 4.1.4 do presente documento.
2.21	Abertura do terminal em dia não útil	<ol style="list-style-type: none"> 1. A abertura do Terminal, em dias não úteis, a pedido dos interessados, com pelo menos 48h de antecedência, será avaliada em função dos meios disponíveis, implicando o pagamento de uma tarifa conforme consta no capítulo 4.1.4 do presente documento. 2. O pedido de abertura da portaria para a saída de contentores tem carácter excepcional e está dependente da autorização prévia pela Alfândega. 3. Para efeitos do disposto no n.º 1 <i>supra</i>, a abertura para carga de comboios é independente e não cumulativa com a abertura para serviço rodoviário (saída/entrada de contentores por camião).
2.22	Lavagem de UTI	A lavagem de UTI pode ser Simples (efetuada a frio, sem utilização de produtos químicos) ou Especial (efetuada a quente, com utilização de produtos de limpeza), implicando o pagamento de uma tarifa conforme consta no capítulo 4.1.4 do presente documento.
2.23	Reparação de UTI	Reparação de contentores, implicando o pagamento de uma tarifa conforme consta no capítulo 4.1.4 do presente documento.
2.24	Consolidação/Desconsolidação de UTI	Operação de consolidação e desconsolidação de carga paletizada de um TEU ('20) ou de dois TEUS ('40); ou de carga não paletizada ou outra

		necessidade não especificada, é devida a tarifa que consta no capítulo 4.1.4 do presente documento.
2.25	Trânsito Aduaneiro	A tramitação processual com a Autoridade Tributária para circulação de mercadorias extracomunitária implica o pagamento de uma tarifa conforme consta no capítulo 4.1.4 do presente documento.
2.26	Despacho Aduaneiro	A tramitação processual com a Autoridade Tributária para a entrada em livre prática de mercadorias extracomunitária implica o pagamento de uma tarifa conforme consta no capítulo 4.1.4 do presente documento.
2.27	Armazenagem mensal por palete	O armazenamento de mercadoria paletizada em armazém implica o pagamento de uma tarifa conforme consta no capítulo 4.1.4 do presente documento.
2.28	Emissão de título de depósito	A tramitação processual com a Autoridade Tributária para a entrada de mercadorias em regime de entreposto aduaneiro
2.29	Consolidação e Desconsolidação em armazém	A operação de consolidação e desconsolidação de carga paletizada de e para o armazém implica o pagamento de uma tarifa conforme consta no capítulo 4.1.4 do presente documento.
2.30	Tráfego (in/out) – Uso de Empilhador	Utilização de meios mecânicos para consolidação e desconsolidação de carga paletizada de e para o armazém
2.31	Paletização	A utilização de meios humanos para a paletização de carga em paletes, excluindo o material, implica o pagamento de uma tarifa conforme consta no capítulo 4.1.4 do presente documento.
2.31	Embalagem	Utilização de embalagem para acondicionamento de carga implica o pagamento de uma tarifa conforme consta no capítulo 4.1.4 do presente documento.
2.31	Pessoal para carga e descarga	A utilização de meios humanos para a consolidação e desconsolidação de carga paletizada implica o pagamento de uma tarifa conforme consta no capítulo 4.1.4 do presente documento.
2.31	In/Out comboios especiais	A entrada e saída de comboios especiais fora da grelha implica o pagamento de uma tarifa conforme consta no capítulo 4.1.4 do presente documento.

3. DESCRIÇÃO DA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS

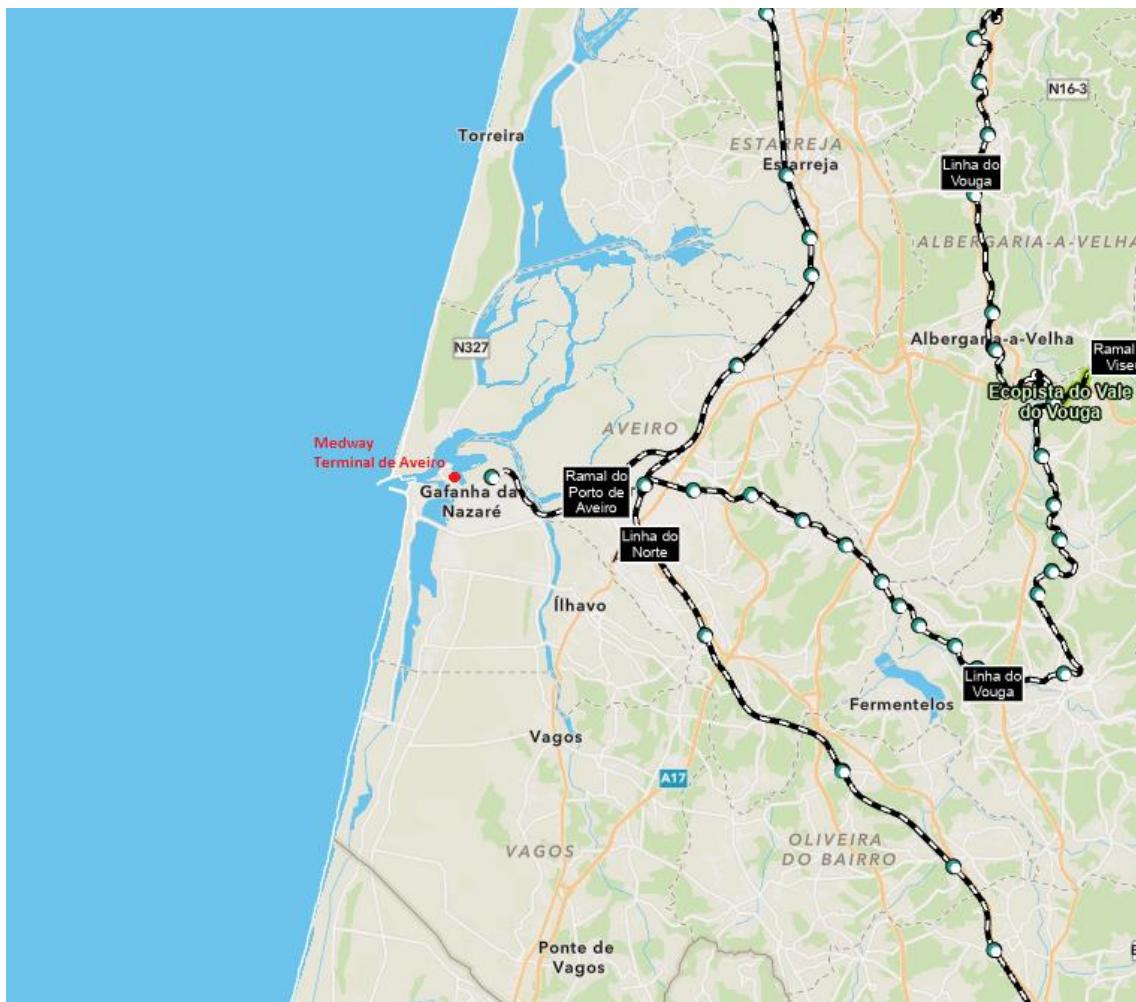
3.1 Localização

A instalação de serviços - Terminal Ferroviário de Mercadorias de Aveiro - está localizada na zona centro do país, no município do Ílhavo.

As suas coordenadas GPS são 40.64280, -8.72816, sendo o acesso rodoviário feito pela A25.

A instalação de serviços encontra-se ligada à rede ferroviária nacional através da linha do Norte via plataforma de Cacia-Ramal do Porto de Aveiro.

A Estação que assegura a ligação é a Estação de Aveiro.



MEDWAY - TERMINALS, S.A.

Casal Marcos Ferreira, 2330-556 Entroncamento | Portugal
 NIPC: 508459800 | Capital social: EUR 2.249.689,00
 T (+351) 249 100 249 | E pt789-medway.terminals@medway.com
 W medway-iberia.com
 Mod.GR-1015 Rev.2

3.2 Horário de Funcionamento

Com exceção a ajustes e alterações devidamente anunciadas e publicadas no Terminal, o horário de funcionamento para a prestação de serviços ferroviários é o seguinte:

Segunda a Sexta Feira	08:00 às 20:00
-----------------------	----------------

A pedido especial, o Terminal poderá abrir ao Sábado, Domingo e Feriados, bem como em dias úteis entre as 19:30 e as 08:00 do dia seguinte, estando essa abertura sujeita à disponibilidade. Aconselha-se que os pedidos de aberturas especiais do Terminal sejam efetuados com a maior antecedência possível, e sempre com a antecedência mínima de 72h (setenta e duas horas), com o objetivo de potenciar as condições para satisfazer o pedido.

3.3 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

3.3.1 Infraestrutura

Área do Terminal	14.000 m ²
Capacidade do Terminal	800 TEU
Entrepósito Aduaneiro	Tipo A
Armazém de Exportação	Sim
Área reservada a matérias perigosas	Não
Vigilância	24 horas
Parque de estacionamento de proximidade	Sim

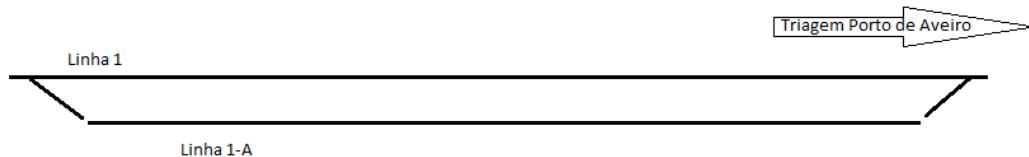
3.3.2 Equipamentos

Tipo	Quantidade	Capacidade
Reachstacker	1	45T
Locotrator	1	1600T

3.3.3 Linhas

Designação da Linha	Extensão (metros)
Linha do 1	250 Mts
Linha do 2-A	250 Mts

TERMINAL MEDWAY AVEIRO



4. TARIFAÇÃO

4.1 Informações sobre Tarifação

As tarifas aplicáveis aos respectivos serviços encontram-se discriminadas nas Tabelas *infra*:

4.1.1 Acesso Ferroviário ao Terminal

Tipo de movimentação	Preço
Movimentar composição, fração de composição ou vagão isolado com veículo de tração (por movimento)	Sob consulta
Movimentar composição, fração de composição ou vagão isolado sem veículo de tração (por movimento)	Sob consulta

4.1.2 Entrada e Movimentação de UTI no Terminal

Entrada de UTI em parque / Quantidade	Preço
Handling Fee todos os Terminais -	21.10 €
Handling – Fee - Cabos de estropo ou OOG	21.10 €
Handling – Fee - Matéria Perigosa	21.10 €
Handling – Fee (Movimentação de caixas moveis)	21.10 €
Extra Handling –Fee	3.20 €

MEDWAY - TERMINALS, S.A.

Casal Marcos Ferreira, 2330-556 Entroncamento | Portugal
 NIPC: 508459800 | Capital social: EUR 2.249.689,00
 T (+351) 249 100 249 | E pt789-medway.terminals@medway.com
 W medway-iberia.com
 Mod.GR-1015 Rev.2

4.1.3 Parqueamento de UTI no Terminal

Parqueamento de UTI Comuns

Tipo de UTI	Duração	Preço
UTI até 25'	1 ≥ 4 dias	Free
UTI até 25'	≥ 5º to ≥ 10º dias	Free
UTI até 25'	≥ 11º to ≥ 20º Dias	2.50/TEU/DIA
UTI até 25'	≥ 21º to ≥ 30º Dias	0.00 €
UTI até 25'	≥ 31	0.00 €

Parqueamento de UTI com matérias perigosas

Tipo de UTI	Duração	Preço
UTI até 25'	1 ≥ 4 dias	Free
UTI até 25'	≥ 5º to ≥ 10º dias	Free
UTI até 25'	≥ 11º to ≥ 20º Dias	2.50/TEU/DIA
UTI até 25'	≥ 21º to ≥ 30º Dias	0.00 €
UTI até 25'	≥ 31	0.00 €

Parqueamento de UTI ligadas à energia

Tipo de UTI	Duração	Preço
UTI Frigoríficas	Parqueamento \ diario de unidade Reefer à ligada à Energia - Dia de entrada (1º)	28.50 €
UTI Frigoríficas	Parqueamento \ diario de unidade Reefer à ligada à Energia - após 1º dia	50.00 €

4.1.4 Serviços Complementares

Serviços relacionados com a Autoridade Tributária	Preço
Emissão de Trânsito Aduaneiro	52.75 €
Despacho - Exportação	73.85 €

MEDWAY - TERMINALS, S.A.

Casal Marcos Ferreira, 2330-556 Entroncamento | Portugal
 NIPC: 508459800 | Capital social: EUR 2.249.689,00
 T (+351) 249 100 249 | E pt789-medway.terminal@medway.com
 W medway-iberia.com
 Mod.GR-1015 Rev.2

Serviços relacionados com a Alfândega	Preço
Inspeção Aduaneira (Abertura de Portas sem retirada de caixas)	73.85 €
Inspeção Aduaneira (Abertura de Portas com retirada até 5 caixas e ou verificação de chassis)	211.00 €
Inspeção Aduaneira (Abertura de Portas com retirada mais de 10 caixas)	263.75 €
Inspeção Aduaneira - Desconsolidação \ Consolidação (por período de quatro horas e por contentor)	422.00 €
Entrada de viaturas em Parque (Apresentação aos Serviços Aduaneiros)	10.55 €
Selagem Aduaneira	31.65 €
Complemento por cada hora adicional para a operação de desconsolidação e consolidação p\ contentor	47.50 €
Disponibilização de meios especiais para executar a verificação/inspeção da Alfandega ou das entidades competentes	Por Consulta
Settlement of fees, /prior inspection for train unloading authorization	52.75 €
Tramitação processual com a Alfândega para mercadoria extracomunitária (Contramarca obrigatória em papel pela AT)	52.75 €
Pedidos no próprio dia (4.1; 4.2;4.3) acresce 50% no valor final.	50%
Emissão de documentação	Preço
Emissão de DME	13.00 €
Desdobramento Título	26.40 €
Serviços relacionados com UTI	Preço
Lavagem Simples (20/40')	26.00 €
Lavagem Especial a Quente (20/40')	36.95 €
Limpeza de lixo/resíduos/carvão	52.75 €
Separação de Resíduos	316.50 €
Ligação de unidade Reefer à corrente elétrica em terminal (por unidade) - Plug In\Out	18.50 €
PTI	58.00 €
Short PTI	31.65 €
Power Pack Rail p/Plug	-
Download Data Log	68.60 €
Pesagem	18.00 €
Pesagem com o nosso camião com contetor parqueado	Pesagem + 21€ serviço camionagem
Reparação de Contentores	Por Consulta
Remoção de Lables	36.95 €
Fotos Contentores \ unidade	11.00 €
Despesas de dossier p\ unidade	-
Atribuições de contentores:	21.10 €

MEDWAY - TERMINALS, S.A.

Casal Marcos Ferreira, 2330-556 Entroncamento | Portugal
 NIPC: 508459800 | Capital social: EUR 2.249.689,00
 T (+351) 249 100 249 | E pt789-medway.terminal@medway.com
 W medway-iberia.com
 Mod.GR-1015 Rev.2

Cancelamento de Atribuição de Contentores:	5.30 €
Utilização de Reachstaker com Operador (por hora não fracionável)	Por Consulta
Alteração de settings de unidades pré-atribuídas vazio\cheio \Emissão certificado limpeza \ Relatório de PTI \ Pré-atribuição de selo	11.00 €
Entrega/Receção/Gestão de caixas de selos MSC	21.10 €
Carregar unidade DRY específica de Importação - não cumprimento da ordem de carregamento por pilha. (P/ unidade)	21.10 €
Carregar unidade Reefer específica de Importação - não cumprimento da ordem de carregamento por pilha (por unidade)	21.10 €
Fee de unidade Venda (por unidade)	63.30 €
Fee Flexitank - seleção, utilização de espaço do terminal para montagem, recolha de resíduos, moves extra decorrentes (por unidade)	21.10 €
Quebra de ciclo (aplicado sempre que o contentor não cumpra o ciclo previsto)	Free
Abertura extraordinária do terminal	Preço
Train Charge adicional operações fora de horas, fins de semana e feriados (Extra handlings incluídos - valor a considerar para cada comboio adicional)	369.25 €
Truck Gate Charge - Abertura de terminal fora de horas (20 ate 00), fins de semana e feriados. (Extra handlings incluídos)- Meio Turno	369.25 €
Truck Gate Charge - Abertura de terminal fora de horas (00 ate 08), fins de semana e feriados. (Extra handlings incluídos) - Turno Completo	633.00 €
Armazém	Preço
Consolidação / Desconsolidação - 20` (carga paletizada)	211.00 €
Consolidação / Desconsolidação - 40` (carga paletizada)	422.00 €
Consolidação / Desconsolidação - 20` (carga não paletizada)	316.50 €
Consolidação / Desconsolidação - 40` (carga não paletizada)	527.50 €
Apoio à Consolidação / Desconsolidação	Por Consulta
Paletização P/palete – (Euro palete) – (Material Excluído)	21.10 €
Europalete em madeira (1.200 mm x 800 mm) p/unidade	21.10 €
Tráfego (In/Out) – Uso de Empilhador – P/ hora não fracionável	52.75 €
Armazenagem Mensal (ciclo de 7 dias - não fracionável) P/ Paleta	63.30 €
Embalagem	Por Consulta
Venda de Cintas	Por Consulta
Serviço adicional Hora / Homem	52.75 €

Aos valores acima indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Todos os mencionados valores neste Capítulo entram em vigor a 1 de janeiro de 2024 e estão sujeitos a atualização anual ou extraordinária quando circunstâncias supervenientes assim o justifiquem.

MEDWAY - TERMINALS, S.A.

Casal Marcos Ferreira, 2330-556 Entroncamento | Portugal
 NIPC: 508459800 | Capital social: EUR 2.249.689,00
 T (+351) 249 100 249 | E pt789-medway.terminal@medway.com
 W medway-iberia.com
 Mod.GR-1015 Rev.2

4.2. Faturação

O modo de faturação dos serviços prestados é regido pelos contratos comerciais estabelecidos entre a **MEDWAY TERMINALS** e os seus clientes.

Na ausência da celebração de um prévio contrato comercial, a realização dos serviços solicitados fica condicionada ao pagamento prévio dos mesmos.

Os serviços, que venham a ser solicitados e prestados, que não estejam contemplados nas tabelas de tarifa apresentadas, serão objeto de avaliação e negociação caso a caso.

4.3. Informações sobre Descontos

A política de preços praticados pelo terminal é orientada por uma lógica de economias de escala, dada a estrutura de custos fixos, por exemplo, abertura e manutenção de um parque de armazenagem ou capacidade de operabilidade permanente e mão de obra necessária à movimentação de UTI.

Assim sendo, mesmo que, por exemplo, não entre nem se movimente nenhuma UTI no terminal ou se esgote a capacidade do mesmo, os custos fixos mantêm a sua dimensão e, como tal, existe um incentivo para o aumento da escala de operações de forma a, maximizando o número de UTI no terminal, cobrir os custos e salvaguardar a sustentabilidade do negócio.

Esta lógica é refletida na política de preços ilustrada anteriormente, sendo que a tarifação dos serviços é mais baixa conforme cresça o número de entradas/movimentos de UTI.

Desta maneira, a negociação de preços diferentes dos apresentados é equacionada pelo Terminal mediante a quantidade de serviços solicitados/prestados.

Dada a multiplicidade de serviços prestados no Terminal, não se pode só conceder descontos com base na entrada/saída e movimentos de UTI.

No âmbito da economia de escala, também é proveitoso que Terminal impulse os seus serviços complementares, pelo que ter-se-á em consideração a quantidade de serviços complementares realizados a cada cliente.

5. CONDIÇÕES DE ACESSO

5.1 Requisitos Legais

As condições que regem a prestação de serviços de movimentação, parqueamento e outros serviços complementares no âmbito do acesso das Unidades de Transporte Intermodal (UTI) ao Terminal Medway Aveiro são as *infra* descritas.

MEDWAY - TERMINALS, S.A.

Casal Marcos Ferreira, 2330-556 Entroncamento | Portugal
NIPC: 508459800 | Capital social: EUR 2.249.689,00
T (+351) 249 100 249 | E pt789-medway.terminal@medway.com
W medway-iberia.com
Mod.GR-1015 Rev.2

5.1.1 Unidade de Transporte Intermodal (UTI)

Para efeitos do presente Documento são consideradas UTI:

1. Os contentores do tipo ISO - Série 1 de 20', 25', 30', 35', 40' e 45' de comprimento.
2. Os contentores especiais desmontáveis, "Flats" e os contentores de meia altura, também do tipo ISO – Série 1 de 20', 25', 30', 35', 40' e 45';
3. Quaisquer dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nestes itens serão objeto de análise e decisão da MSC Entroncamento.

5.1.2 Aceitação de UTI no Terminal

1. A aceitação de UTI no Terminal é condicionada à apresentação da seguinte informação:
 - a) Identificação do expedidor;
 - b) Identificação do destinatário;
 - c) Designação do Terminal de Expedição;
 - d) Designação do Terminal de Destino;
 - e) Cliente e Agente;
 - f) A categoria de cada UTI;
 - g) A tara de cada UTI;
 - h) A sigla e o número de cada UTI, bem como a sua classificação ISO;
 - i) A natureza de todas as mercadorias contentorizadas entregues no Terminal;
 - j) O peso bruto de cada UTI;
 - k) Os números de selo apostos em cada UTI, quando aplicável;
 - l) Documentação de suporte que permita verificar a informação acima descrita (se aplicável).
 - m) Para além da informação prevista nas alíneas anteriores, a **Medway Terminals** poderá solicitar informação adicional sempre que tal se mostre necessário para cumprimento de obrigações aduaneiras ou de outras entidades competentes.
2. As UTI carregadas deverão apresentar-se na situação de seladas. Caso contrário, o Terminal não permitirá sua entrada até que a situação seja regularizada. Caso seja solicitado pelo Cliente e/ou Agente, o Terminal procederá à sua selagem, na presença do Expedidor, seu Representante ou Transportador, a expensas do Expedidor ou do responsável pela UTI.
3. Para a entrada da UTI no Terminal deverão ser apresentadas as Guias de Transporte Rodoviário e as Declarações de Expedição e/ou CIM Ferroviários.

4. A carga máxima carregada em cada UTI não pode exceder o limite máximo admissível, inscrito nas mesmas.
5. O acondicionamento das cargas e sua estivagem, é da responsabilidade do Expedidor e deverá obedecer às prescrições em uso para o efeito, nomeadamente:
 - a) Distribuir o peso da carga, sobre a base da UTI;
 - b) Estivar epear a carga para evitar o seu deslocamento, principalmente, contra as portas;
 - c) Fechar cuidadosamente as portas e também a cobertura do teto no caso de existir;
 - d) Proceder à selagem das portas;
 - e) Respeitar as normas sobre o carregamento, etiquetagem, e sinalização de matérias perigosas estabelecidas no Regulamento Relativo ao Transporte Ferroviário Internacional de Mercadorias Perigosas (RID);
 - f) Respeitar as normas de proteção ambiental.
6. A **MEDWAY TERMINALS** pode exigir, em qualquer altura, prova do peso bruto declarado (VGM) ou proceder à aferição do peso bruto da UTI caso não seja apresentado o comprovativo, sendo as despesas decorrentes desta operação por conta do Cliente.
7. Quaisquer incidentes, acidentes e anomalias cujas causas se devam a excesso de peso, irregular distribuição ou estivagem da carga ou deficiente carregamento dos contentores são da responsabilidade exclusiva do Expedidor.
8. O Expedidor é responsável por todos os dados inscritos e/ou declarados, por si ou seu representante e por todos os danos resultantes de falsas declarações, tendo a **MEDWAY TERMINALS** o direito de regresso caso tenha de assumir a indemnização de prejuízos que são da responsabilidade do Expedidor.
9. Toda a informação referente à aceitação de UTI no Terminal, nomeadamente as descritas neste documento, deverão ser comunicadas por correio eletrónico.
10. A **MEDWAY TERMINALS** analisará pontualmente qualquer situação relacionada com a receção de UTI em parque e não prevista expressamente nesta secção.
11. A **MEDWAY TERMINALS** pode, a todo o tempo, não rececionar uma UTI por motivos operacionais relacionados com a gestão do Terminal ou com a falta de tomadas de alimentação disponíveis, sem que daí advenha o direito a qualquer tipo de compensação e/ou indemnização.

5.1.3 Aceitação de UTI com Mercadorias Perigosas no Terminal

MEDWAY - TERMINALS, S.A.

Casal Marcos Ferreira, 2330-556 Entroncamento | Portugal
NIPC: 508459800 | Capital social: EUR 2.249.689,00
T (+351) 249 100 249 | E pt789-medway.terminal@medway.com
W medway-iberia.com
Mod.GR-1015 Rev.2

1. A aceitação de UTI com matérias perigosas, vazias ou carregadas, rege-se pelo Regulamento Relativo ao Transporte Ferroviário Internacional de Mercadorias Perigosas (RID), pelo Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR) e pela demais legislação aplicável.
2. Quaisquer incidentes, acidentes, anomalias e/ou derrames ocorridos durante a movimentação ou parqueamento, cujas causas tenham origem no defeituoso acondicionamento e/ou estanquicidade da mercadoria, serão da exclusiva responsabilidade do Cliente, que responde por todas as consequências e danos daí resultantes, não havendo lugar a qualquer compensação e/ou indemnização por parte da **MEDWAY TERMINALS**.
3. Serão também da responsabilidade do Cliente, no âmbito do número anterior, todos os custos inerentes aos danos ambientais eventualmente causados, bem como por todos os custos associados às medidas que a **MEDWAY TERMINALS** desencadeie para mitigar e/ou controlar eventuais ocorrências.

5.1.4 Entrada e Saída de UTI (Movimentação)

1. Para efeitos do presente documento, considera-se entrada de uma UTI no Terminal a sua receção por vagão ou por camião, quer esteja cheia ou vazia.
2. Para efeitos do presente documento considera-se movimento extra ou singular de UTI a sua deslocação a pedido do cliente, de forma direta ou indireta ou por instruções da Alfândega.
3. A entrada de uma UTI fica sujeita ao pagamento da tarifa constante na Secção 4 – Tarifação do presente Documento.
4. Para efeitos do presente documento, considera-se saída de uma UTI do Terminal a sua expedição por vagão ou por camião, quer esteja cheia ou vazia.
5. A saída de uma UTI em terminal fica sujeita ao pagamento de uma tarifa conforme estabelecido na Secção 4 – Tarifação do presente documento.
6. O Cliente efetuará as autorizações de saída de terminal das UTI. As autorizações de levante das UTI que não mencionem expressamente o transportador que as levantarão do Terminal, serão entregues ao transportador que se apresentar para o efeito, não se responsabilizando a **MEDWAY TERMINALS** por qualquer facto resultante dessa entrega.
7. A **MEDWAY TERMINALS** não se responsabiliza por quaisquer atrasos que ocorram por motivos de força maior, por avarias das máquinas de movimentação ou outros, nomeadamente os de origem

informática que resultem em atrasos nos serviços ferroviários e/ou rodoviários, pelo que nessas circunstâncias não é devida qualquer compensação e/ou indemnização.

5.1.5 Parqueamento de UTI

1. Para todos os efeitos serão prioritariamente admitidas a parqueamento as UTI transportadas ou a transportar por operadores ferroviários.
2. Para efeitos do presente Documento e cálculo da respetiva tarifa, entende-se por “dia” os períodos consecutivos de 24 horas, não fracionáveis, contados a partir do dia de entrega (inclusive) da UTI no Terminal, ou do termo do prazo de gratuitidade fixado nos números seguintes.
3. Ultrapassado o prazo de gratuitidade fixado nos números seguintes, as UTI a rececionar ou a expedir, são devidos, por unidade e por dia, os preços constantes na Secção 4 – Tarifação.
4. O parqueamento de UTI não referidos no presente ponto, fica sujeito ao acordo prévio da **MEDWAY TERMINALS** estabelecendo as condições de utilização em função das necessidades e da disponibilidade verificada.
5. As UTI vazias ficam sujeitas a 5 (cinco) dias corridos de parqueamento gratuito, contados nos termos do indicado no número 1 do presente ponto, findo o prazo de gratuitidade aplicam-se os preços de parqueamento constantes na Secção 4. - Tarifação do presente documento.
6. As UTI Cheias ficam sujeitas a 3 (três) dias corridos de parqueamento gratuito, contados nos termos do indicado no número 2 do presente item, findo o prazo de gratuitidade aplicam-se os preços de parqueamento constantes no Secção 4 - Tarifação do presente documento.
7. As UTI ligadas à energia ficam sujeitas a 3 (três) dias corridos de parqueamento gratuito, contados nos termos do indicado no número 1 do presente ponto, findo o prazo de gratuitidade aplicam-se os preços de parqueamento constantes na Secção 4. Tarifação do presente documento. O custo de ligação do contentor à energia não apresenta qualquer período de gratuitidade, sendo aplicado o preço, por UTI e por hora, constante no Capítulo 4 do presente documento. A ligação destas UTI à energia é condicionada pela existência de tomadas livres, não se responsabilizando a **MEDWAY TERMINALS** pela falta de capacidade disponível, originada pela tardia solicitação por parte do Cliente.
8. As UTI com Matérias Perigosas não têm qualquer período de parqueamento gratuito, aplicam-se os preços de parqueamento constantes na Secção 4. - Tarifação do presente documento.

5.2. Condições Técnicas

A **MEDWAY TERMINALS** não coloca qualquer tipo de restrições ao comprimento dos comboios formados no Terminal desde que os mesmos cumpram as devidas regras gerais de segurança.

Conforme mencionado em Diretório da Rede, os comboios de mercadorias estão sujeitos a limites de comprimento para cada linha/ramal pertencente à rede ferroviária nacional, pelo que o cumprimento do estabelecido em Diretório de Rede é obrigatório.

5.3. Autoprestação de Serviços Ferroviários

A Instalação de Serviços não proporciona a possibilidade de autoprestação de serviços ferroviários.

6. ALOCAÇÃO DA CAPACIDADE

6.1 Pedidos de Acesso

Os pedidos de acesso à Instalação de Serviços e aos serviços nela prestados realizam-se através de email e/ou via telefónica por parte do utilizador que pretenda aceder à instalação.

Nestas comunicações, para ser efetuado o respetivo agendamento, o Cliente deverá indicar obrigatoriamente:

- a) Os dados da entidade que está a contratar o serviço (nome, morada, número de identificação fiscal, contacto telefónico e e-mail);
- b) Pessoa de contacto e respectivos dados (nome, contacto telefónico e e-mail);
- c) Tipo de operação e serviços pretendidos;
- d) Tipo de contentor e respetivas quantidades;
- e) O dia e horário pretendido para o serviço.

6.2 Resposta aos Pedidos

A resposta da **MEDWAY TERMINALS** aos pedidos de acesso à Instalação de Serviços e aos serviços nela prestados realiza-se através de email.

6.3 Informações sobre a Capacidade Disponível e Restrições Temporárias

Não estão previstas, dentro do prazo de validade do presente documento, quaisquer tipos de alterações à capacidade disponível do **MEDWAY TERMINALS**, pelo que é expectável que as operações decorram dentro da normalidade.

Caso sejam identificadas situações que comprometam ou restrinjam a capacidade disponível, os clientes serão informados por correio eletrónico com a maior brevidade possível e será disponibilizado, com a maior brevidade possível, um anúncio no respetivo website <https://www.medway-iberia.com/>.

6.4 Procedimento de Coordenação e Critérios de Prioridade

A **MEDWAY TERMINALS** aplica as regras da programação semanal da atividade do Terminal.

A **MEDWAY TERMINALS** esforça-se por prestar o melhor atendimento possível a todos os Cliente. Face ao exposto, em caso de conflito de pedidos/capacidade indisponível, a **MEDWAY TERMINALS** tentará, pela via do diálogo/coordenação e conjugando diferentes opções/abordagens, atender da melhor maneira possível todos os pedidos.

No que respeita à gestão de bloqueios, a **MEDWAY TERMINALS** aplicará critérios de prioridade objetivos e não discriminatórios. Os critérios de atribuição da prioridade em caso de gestão de bloqueios, sobre o acesso às instalações de serviço e aos serviços associados ao sector ferroviário, nomeadamente, serão os seguintes:

1. contratos existentes;
2. apresentação dos pedidos de acesso dentro do prazo;
3. ordem de apresentação dos pedidos de acesso (será atribuída prioridade ao Cliente que tenha pedido o acesso àquele canal horário em primeiro lugar);
4. data e horário de saída do comboio da Triagem do Porto de Aveiro;
5. intenção e aptidão para utilizar a capacidade solicitada, nomeadamente, não terá prioridade o Cliente que não haja utilizado, anteriormente, a totalidade ou parte da capacidade solicitada, por razões que lhe sejam imputáveis.